

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL- CPIPREV AUDIÊNCIA  
PÚBLICA EM 8 DE MAIO DE 2017**

**PERGUNTAS DO RELATOR SENADOR HÉLIO JOSÉ PARA A DRA. ELI IOLA GURGEL DE  
ANDRADE**

1. Uma das mais significativas mudanças demográficas observadas no Brasil, na segunda metade do século XX, foi a redução dos níveis de fecundidade nacional. As taxas de fecundidade total (nº de filhos nascidos vivos, por mulher em idade reprodutiva) variaram a uma velocidade sem paralelo, até mesmo em relação à experiência histórica de países desenvolvidos. Entre 1960 e 1996 a taxa de fecundidade no Brasil, passou de uma média nacional de 6,2 filhos nascidos vivos por mulher em idade reprodutiva para 2,5 filhos. A velocidade de queda da ordem de 60% em um intervalo de aproximadamente 30 anos contrasta com experiências históricas europeias, como por exemplo, a Suécia, onde uma redução similar demandou em torno de 70 anos (4,4 filhos por mulher em 1870 para 1,8 filhos em 1940).

O Brasil, em 2015, apresentou uma taxa de fecundidade nacional de 1,7 filhos por mulher, portanto, abaixo do nível clássico de reprodução da população que é de 2,1 filhos. Ou seja, a população atualmente aumenta a taxas decrescentes e os grupos etários que constituem sua estrutura populacional sofrem os efeitos das variações da fecundidade. De modo que, o grupo etário entre 0 – 14 anos, que no ano de 2000 era constituído de 52.107.064 de pessoas e representava 30% da população total, em 2020 alcançará 21%, e em 2060 representará apenas 13% da população. Uma singularidade que diferencia a evolução demográfica da população brasileira se expressa na dinâmica do grupo etário entre 15 – 64 anos de idade, também conhecido como População em Idade Ativa (PIA). Esse grupo, que no ano de 2000 representava 64% e era composto por 111.619.073 de pessoas, alcançará em 2020 69,7%, com 153.881.479 de pessoas, ou seja, quase 70% da população estarão em idade apropriada para o trabalho, e se isso de fato ocorre, ou seja, esse contingente é produtivamente absorvido na economia, a sociedade apresentará fortes condições para ampliar o financiamento da previdência social. É o que se chama na demografia de “bônus demográfico”. As altas taxas de fecundidade do passado podem manter o bônus até a década de 2060, quando as pessoas com idades entre 15 e 64 anos ainda representarão 60% da população total. Entre 2020 e 2060, os idosos passarão a representar de 9% a 27% da população total, conforme estimativas do IBGE. A expansão desse grupo, com mais de 65 anos, passa nesse período a também exibir taxas decrescentes de crescimento, justamente porque refletem as taxas declinantes de fecundidade do passado. Ao chegar à década de 2060 a demografia brasileira passará a exibir um novo cenário de estabilidade na estrutura populacional.

As propostas atuais de reforma da previdência apenas abordam a dinâmica demográfica na sua acepção restritiva do crescimento da população idosa, não



utilizando, e até mesmo omitindo-se sobre as possibilidades que a singular dinâmica demográfica propicia, isto é, mais de quatro décadas futuras de suporte etário da População em Idade Ativa para alavancar o financiamento com base na solidariedade intergeracional, entre as atuais e futuras gerações de brasileiros.

2. Em 1993, foram publicados os anais do debate sobre a Previdência Social e a Revisão Constitucional: uma série de estudos produzidos no âmbito do Convênio entre o Ministério da Previdência Social e a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) do qual participaram diferentes pesquisadores, institutos, associações civis e centrais sindicais. O rico e relevante cotejo de possibilidades e perspectivas de aperfeiçoamento da previdência no interior da moldura do Sistema de Seguridade Social, fundado pela Constituição de 1988, ali desenvolvidos ainda hoje ilumina e alerta a sociedade para o risco de seu desmonte\*.

Nos anos seguintes ao grande debate, as reformas da primeira metade dos anos 1990, trataram de jogar às calendas todo o conhecimento comprometido com o nascimento do estado de bem estar social no Brasil que ali reunira expoentes acadêmicos e a representações institucionais. Desde então, as reformas da previdência, relegando a moldura da Seguridade Social, seguiram apresentando-se com base em estudos parciais, abertamente vinculados à sua desconstitucionalização.

Na recente exposição de motivos da PEC-287/2017 fica evidente a improvisação de quem já apostava em virtuais maiorias legislativas desinteressadas no debate e necessária avaliação dos componentes estruturais de sustentação da previdência e da seguridade social no Brasil. O componente demográfico, por exemplo, é invocado na sua composição presumida para 2060, quando aparentemente a proporção de idosos (26%) parece ser alarmante, omitindo-se as janelas de oportunidades inerentes à singular composição demográfica brasileira, que poderiam embasar um responsável planejamento para os próximos 40 anos. O cenário para um futuro e envelhecido Brasil é temerário, sobretudo, sob a perspectiva de desmonte dos mecanismos de proteção e solidariedade do nosso incipiente estado de bem social.

**ELI IOLA GURGEL ANDRADE**

**Economista, Doutora em Demografia, Professora Associada da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais**

**Tese de Doutorado: (Des)Equilíbrio da Previdência Social Brasileira 1945 -1997 (Componentes econômico, demográfico e institucional)**

**Tese premiada: 1º lugar – PREMIO BRASIL DE ECONOMIA, 2000; Conselho Federal de Economia.**

- BRASIL. Ministério da Previdência Social. A Previdência Social e a Revisão Constitucional. Brasília:CEPAL. Escritório no Brasil, 1993. V.1:Pesquisas, 302p.

2000.

